

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

**1- OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE.

**2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de leites e suplementos destinados aos pacientes com necessidades especiais no município de pentecoste.

A Secretaria de Saúde é responsável, dentre outras coisas, por suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos pacientes oncológicos, acamados, desnutridos com diversas outras necessidades especiais.

Cumprе destacar que no momento existem: 18 pacientes que necessitam do leite de soja descrito no item 01; 03 pacientes usuários da dieta enteral descrita no item 02; 10 pacientes que necessitam da dieta enteral, descrita no item 03; 06 pacientes que necessitam da suplementação para desnutrição descrita no item 04; 03 pacientes que necessitam da suplementação para diabéticos, descrita no item 05; 04 pacientes que necessitam da suplementação, descrita no item 06 e 10 pacientes que necessitam da suplementação de composto lacteo descrita no item 07.

A aquisição de nutrição enteral 1,2 ou 1,5 kcal/ml (dependendo das necessidades nutricionais do paciente), suplementação protéico-calóricas, suplementações para solucionar ou minimizar casos de desnutrição, leite à base de soja isento de lactose, suplementação para diabéticos, ômega-3, tornam-se imprescindível para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pelas



Unidades Básicas de Saúde, NASFe SAD, com a finalidade de proporcionar a cooperação, junto aos outros atendimentos da área da saúde, na cura, qualidade de vida, otimização na cura das escaras, minimizar situações de desnutrição protéico-calórica de todas as faixas etárias, dentre outros benefícios.

A privação destes produtos ocasionará graves consequências a curto, médio e longo prazo, tais como agravamentos dos casos de ferimentos de diversas ordens, desnutrição, deterioração na saúde dos pacientes podendo trazer como consequência a morte destes, além de processos jurídicos.

#### **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme Id no PCA nº 927702-90017/2024

#### **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1. Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

**5.2. Amostra:** Dos Licitantes arrematante do presente do certame, deverá ser solicitado 01 (uma) amostra de cada produto dentro do prazo de validade e compatível com as especificações deste edital e da proposta vencedora.

I - As amostras deverão ser apresentadas para análise do em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

II - É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados;

III - Das amostras apresentadas à rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar de conformidade com a legislação em vigor;

IV - A Análise das amostras apresentadas será promovida pela comissão de licitações, podendo a mesma ser auxiliada por um profissional nutricionista, que emitirá parecer técnico de análise das amostras.

V - Critérios de avaliação das amostras: será avaliado dentre outros a qualidade do produto, bem como se o produto corresponde ao descrito na proposta.

#### **VI - Serão ainda motivos para desclassificação:**

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- b). Produtos sem Registro no Órgão competente;



- c). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- d). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- e). Amostras com embalagem danificada;
- f). O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro do prazo estabelecido;

VII. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de cinco dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**5.3 - Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

**5.4 - Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5. Forma de Fornecimento:** fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

## 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

Por todo exposto a estimativa das quantidades fica de acordo com o descrito na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL: APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL, COMPONENTES: PTN SORO LEITE CONCENTRADA, ISOLADA E HIDROLISADA, COMPONENTES ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN. 400 GRAMAS	LATA	750	16,90	12.675,00
2	DIETA ENTERAL: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, FONTE DE	LITRO	750	25,00	18.750,00

PROCURADORIA GERAL  
FL. 13  
Rúbrica: [assinatura]  
R.G.M.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	PROTEÍNA: SORO LEITE HIDROLISADA, SABOR: C/SABOR, USO: ORAL				
3	DIETA ENTERAL: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEX.E ISOMALTULOSE E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA, SABOR: C/ OU S/ SABOR, USO: ENTERAL OU ORAL	LITRO	3000	30,00	90.000,00
4	DIETA INFANTIL: ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS, SABOR: C/ OU S/SABOR, USO: ENTERAL OU ORAL. 800 GRAMAS	LATA	750	55,00	41.250,00
5	L-GLUTAMINA: ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C5H10N2O3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-85-9, PESO MOLECULAR: 146,15. 300 GRAMAS	LATA	50	140,00	7.000,00
6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL: COMPONENTES: COLÁGENO TIPO II, COMPONENTES ADICIONAIS: ASSOCIADO À VITAMINA D E MAGNÉSIO. 800 GRAMAS	PACOTE	75	142,21	10.665,75
7	DIETA INFANTIL: ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA: HIPERCALÓRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: GORDURA LÁCTEA, FONTE DE PROTEÍNA: LEITE DESNATADO, INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS, SABOR: C/SABOR, USO: ENTERAL OU ORAL. 800 GRAMAS	LATA	750	85,12	63.840,00
	<b>TOTAL</b>				<b>244.180,75</b>

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada dos preços unitários referenciais, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

PROCURADORIA GERAL  
FL. 14  
Rúbrica  
P.G.M.

**9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição dos produtos, nas quantidades especificadas, por meio de registro de preços destina-se atender as necessidades de pacientes em situação de vulnerabilidade social, que necessitam dos suplementos para complementar o tratamento de saúde.

**10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamento dos itens em lote único, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

**12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme a dotação orçamentária descrita a seguir.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
11.02 – Fundo Municipal de Saúde	Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde	10.301.0112.2.087	3.3.90.30.00

**13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

**14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

## 15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado

## 16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida aquisição refere-se ao abastecimento regular de produtos indispensáveis a manutenção e continuação dos serviços atinentes a Atenção Básica de Saúde no Município de Pentecoste.

Pentecoste-CE, em 19 de fevereiro de 2024

*Mara Cristina C. de Mesquita*  
Nome, cargo e matrícula

Mara Cristina C. de Mesquita  
Nutricionista  
CRN6 - 3374

